

GABPRES

Hercley Medeiros de Araújo Fernandes  
Chefe de Gabinete da Presidência  
TRE/RN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 96/2023 – GP

Remove Joice Vanderlei Diniz para a cidade de Mossoró/RN, por motivo de saúde do dependente.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 13109/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por motivo de saúde do dependente, pelo prazo de 03 (três) anos, para a cidade de Mossoró/RN, com lotação na 58ª Zona Eleitoral - Mossoró/RN, a servidora JOICE VANDERLEI DINIZ, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 92440781, lotada originalmente na 40ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, no art. 5º, inciso III, alínea “b”, no art. 20 da Resolução TSE nº 23.701/2022, e no art. 16, da Resolução TRE/RN nº 04/2011, com a redação alterada pela Resolução TRE/RN nº 10/2015.

Art. 2º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º O dependente da servidora deverá ser submetido à reavaliação, pela Junta Médica Oficial, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo da remoção por motivo de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de maio de 2023.

Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente